MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 257/2025

"Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO"

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a Portaria do MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, especialmente em seu art. 1º, incisos VIII e IX;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, em seu art. 1º e no anexo único;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO nos dias 19 e 20 de junho de 2025, não havendo expediente nesses dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 18/06/25 A: 17/07/25